



Antivintismo

O movimento contrarrevolucionário que a historiografia registou sob a designação de antivintismo surgiu no próprio momento em que, no Porto, se verificou, sob a ação determinada de Manuel Fernandes Tomás, José da Silva Carvalho e José Ferreira Borges, a revolução de 24 de agosto de 1820. Defendendo para o país uma reforma guiada pela razão e pela justiça, a primeira proclamação dos revolucionários, datada desse mesmo dia, termina com vivas às cortes, à Constituição “que assegure os nossos direitos” (*Documentos para a História...*, 1883, 6) e ao Rei D. João VI. Constituinte a “expressão de uma coalizão de descontentamentos generalizados aos diversos núcleos da população” (DIAS, 1981, I, 21), a revolução alastrou a todo o país, impondo-se vitoriosamente no início de outubro. Num país que sentia a humilhação da subalternização face ao Brasil, onde o Monarca insistia em permanecer, e da presença dominadora dos Ingleses, poucos foram os obstáculos a vencer. Tanto mais que de Espanha, a viver desde janeiro de 1820 a segunda experiência liberal, vinha uma motivação acrescida. A construção da nova ordem política que os revolucionários vintistas defendiam seria, no entanto, mais difícil. Por várias razões. Joel Serrão destacou a ambiguidade entre a mudança e a conservação que caracterizou a ação e o discurso dos novos homens no poder, presos de compromissos vários. José e Graça Silva Dias sublinharam a incapacidade dos revolucionários em “gerir a conjuntura” (DIAS e DIAS, 1980, II, 573) e a inviabilidade

de uma revolução dirigida pela burguesia, um grupo ainda minoritário em Portugal, “reduzindo a dimensões ínfimas a base de apoio do liberalismo legislado” (DIAS, 1981, I, 21) e criando condições para o apoio maciço à contrarrevolução, que, passada a unanimidade inicial, cedo se perfilou no horizonte.

Nas Cortes Constituintes, a palavra “contrarrevolução” foi referida, expressamente, pela primeira vez, em 10 de abril de 1821, pelo deputado João Castelo Branco, quando, ao defender a adoção de providências pela regência, reconheceu que “os povos estão entusiasmados, mas a paciência acaba, e nós teremos necessariamente uma contrarrevolução” (*Diário das Cortes...*, 1821, 526). Uma certeza ditada pelos primeiros percalços, entre os quais se destaca a recusa do cardeal patriarca, D. Carlos da Cunha e Meneses, próximo da Rainha Carlota Joaquina que virá também a assumir a mesma atitude, em aceitar jurar integralmente as bases constitucionais definidas pelas Cortes, um ato simbólico de grande significado para o poder vigente, reforçado, no ano seguinte, pelos rumores da organização de uma conspiração que ficou conhecida pela “conspiração da rua Formosa”, de contornos mal conhecidos.

O sentimento de desconfiança acentuava-se, devido aos boatos em circulação sobre uma eventual intervenção militar em Portugal da Europa restauracionista da Santa Aliança. Entretanto, para as Cortes Ordinárias de 1822-1823, foram eleitos alguns homens bem conhecidos pela sua oposição ao regime, como José Agostinho de Macedo, que não chegou a tomar posse, e Acúrsio das Neves. Este último, em meados de 1822, publica as *Cartas de Um Português aos Seus Concidãos sobre Diferentes Objectos de Utilidade Geral e Individual*, nas quais, apesar de reconhecer que o exercício do direito de expressão, proclamado



como uma das bases fundamentais do novo pacto social, é um perigo “quando os espíritos se acham em fermentação” (NEVES, 1822, 5), alerta para a gravidade da situação económica e para o facto de da miséria nascer “o descontentamento, que é o primeiro passo das revoluções” (*Id., Ibid.*, 7). Nas Cortes, as suas intervenções debruçaram-se principalmente sobre questões económicas, tendo, no entanto, assumido especial protagonismo na defesa da Rainha Carlota Joaquina aquando da recusa desta em jurar a Constituição de 1822. Na indicação que apresentou em 11 de dezembro de 1822, acusou o Governo liberal de prepotência e ilegalidade na forma como tratou a Rainha. Pela argumentação utilizada, e apesar de a referida indicação ter sido rejeitada, a intervenção de Acúrcio das Neves constitui um momento significativo na atuação política contrarrevolucionária após 1820.

A oposição ao regime constitucional intensificou-se no ano seguinte. Em 1823, à má situação económica e financeira, agravada pela independência do Brasil no ano anterior, juntava-se também a descrença num regime incapaz de proceder, em bases sólidas e consensuais, a uma renovação nacional, e o afastamento do cenário político dos liberais conservadores. O descontentamento generalizado instalou-se entre os diversos sectores da sociedade, mesmo aqueles que inicialmente se tinham colocado ao lado da revolução. Tal como Castelo Branco vaticinara, a paciência esgotou-se. Os ataques ao liberalismo por parte do clero, sobretudo do clero regular, aproveitavam a sensibilidade religiosa da população para, *e.g.*, atribuir as más colheitas e os desastres naturais a um castigo do Céu pelas heresias das Cortes. A partir do púlpito, enraizava-se a ideia de que o regime liberal resultava da ação da maçonaria irreligiosa e de cariz satânico, enquanto o antigo regime

se apresentava como símbolo da ordem e da religião. Em maio de 1822, o aparecimento em Carnaxide de uma imagem de N.^a S.^a da Conceição, apresentado como um milagre, foi politicamente utilizado para “fazer um chamamento à regeneração católica da pátria” (SARDICA, 2002, 142). O fosso entre a hierarquia eclesiástica, cada vez mais próxima das forças políticas conservadoras, e o regime vintista acentuou-se. Os militares, defraudados por uma revolução que não soubera corresponder às suas expectativas, estavam disponíveis para assumir novos compromissos. A nobreza, pese embora a participação ativa de alguns elementos no movimento revolucionário de 1820, mostrava-se disponível para defender a manutenção dos seus privilégios. Nos campos, os camponeses mostravam-se descontentes com a moderação das medidas antissenhoriais. Internamente, estavam assim criadas as condições para uma investida das forças de oposição ao vintismo. Externamente, também. A Europa restauracionista da Santa Aliança autorizou a invasão de Espanha para que Fernando VII pudesse repor o absolutismo, o que vem a acontecer, com o apoio do exército francês, em abril de 1823. O cerco ao liberalismo peninsular apertava-se.

A “agonia do vintismo”, nas palavras de Reis Torgal, que estudou o fenómeno contrarrevolucionário em curso entre 1820 e 1823, tornou-se irreversível, tendo a imprensa antivintista desempenhado, como demonstrou o mesmo historiador, um papel essencial na construção de uma “consciência derrotista relativamente às novas instituições e à situação do país, através das suas críticas, das suas insinuações e dos seus boatos” (TORRAL, 1980, 285). Desprovido de uma dimensão construtiva ou teórica, o discurso antivintista apresenta-se essencialmente crítico e polémico, assumindo, junto da opinião pública, um



Cortes gerais, extraordinárias e constituintes de 1821.

papel desmoralizador. Na verdade, o incremento do movimento jornalístico em Portugal após a revolução de 1820 rapidamente fez perceber aos opositores do liberalismo que a imprensa, além de ser um importante meio de propaganda e combate contra o novo regime, era, pela abundância de títulos liberais em circulação com impacto junto da população, um dos seus principais adversários. Em fevereiro de 1821, José Agostinho de Macedo, considerado o criador, em Portugal, do panfleto político, publicou *Exorcismos contra Periódicos e Outros Malefícios*, no qual, com recurso a uma linguagem violenta, se refere à “praga periodiqueira” que assolou o país após o 24 de Agosto de 1820, referindo expressamente que os jornais “mentem, tanto dizem, tão mal, tão fora do tempo querem propor coisas, demolindo em lugar de consertar, que o povo alucinado [...] cuida que se obra no governo e no congresso, como os periodiqueiros falam, que têm as mesmas ideias incendiárias, subversivas, destampadas, que há impressas nos periódicos. São verdadeiramente os inimigos da causa e revoltam ou desorientam a Nação com os escândalos dos seus discursos. Isto é anunciar a ordem pública, e a segurança individual, que são os dois fins públicos a que se propuseram os que acudiam ao edifício público?”, para concluir logo depois que “é justo ganhar dinheiro, mas uma folha de papel pardo por três vinténs... [...] três vinténs por

parvoíces” (MACEDO, 1821, 32-33). Nesse mesmo ano, com a mesma virulência verbal, Agostinho de Macedo publica ainda *Cordão da Peste ou Medidas contra o Contágio Periodiqueiro*, e *Reforço do Cordão da Peste*; a partir de maio de 1821, foi coeditor, juntamente com Joaquim José Pedro Lopes, da *Gazeta Universal*, periódico que, embora comedido no ataque, se assumiu, até março de 1823, como um dos mais importantes órgãos do antivintismo. Em 1821, publicaram-se ainda, em Londres, *O Zurrague Político das Cortes Novas* e, supostamente, *A Navalha de Fígaró ou a Palmatória do Padre Mestre Inácio Administrada aos Seus Discípulos*, periódico que, na realidade, era editado em Lisboa. Apesar do anonimato com que se resguardavam os seus redatores, sabe-se que o primeiro era redigido por José Anselmo Correia Henriques e o segundo, que se destacou pela sua grande combatividade, por Almario Mendes Gavea. Tal como se fizera contra os invasores durante a guerra peninsular, em 1821 foram afixados pasquins em alguns locais do país, como Elvas, Braga, Vila do Conde e Lisboa. Utilizando a polémica como arma, as críticas centravam-se, sobretudo, na atuação política das Cortes e na Constituição que estava a ser redigida.

Em 1822 e 1823, aproveitando o refluxo revolucionário propiciado por um regime liberal cada vez mais fragilizado e por uma situação externa desfavorável à manutenção dos regimes liberais na



península Ibérica, a imprensa antivintista, reforçada por novos títulos, demonstrou, quer ao nível da linguagem, quer dos argumentos, maior agressividade. Mais do que a informação objetiva, a ironia, o sarcasmo e o insulto tornam-se as armas de um combate sem tréguas. A propaganda contrarrevolucionária ganha, desta forma, um novo dinamismo, radicalizando-se a ideia que identificava os liberais como predreiros-livres, irreligiosos e satânicos. A imprensa antivintista contou ainda, entre 1821 e 1823, com alguns panfletos publicados com uma certa regularidade, e.g., *O Brás Corcunda ou o Verdadeiro Constitucional*, *O Brás já sem Corcunda*, *Já Fui Corcunda*, *Ambrósio às Direitas* e *Zanga dos Periódicos*.

A partir de 1822, o movimento antivintista demonstrou capacidade de se mobilizar em ações desestabilizadoras do regime constitucional. Nas eleições para as primeiras Cortes ordinárias, que se realizaram em agosto e setembro de 1822, os absolutistas participaram ativamente no intenso debate político que então se verificou e fizeram eleger alguns deputados. No início do ano seguinte, em fevereiro de 1823, a revolta do conde de Amarante em Trás-os-Montes constituiu a primeira tentativa para pôr fim ao sistema constitucional, embora deva ser vista mais como um pronunciamento militar e menos como o levantamento generalizado da população contra o regime vintista. Por razões várias, a revolta fracassou e parte das forças sublevadas retirou para Espanha, no mesmo dia em que o exército francês passou a fronteira com o propósito de aí repor o absolutismo. Finalmente, na noite de 26 para 27 de maio, a Vila-Francada coloca no centro do palco político o infante D. Miguel, a quem cabe, a partir de então, a liderança do movimento contrarrevolucionário em Portugal. Começava o miguelismo. O tradiciona-

lismo contrarrevolucionário foi reformulado com base em novas circunstâncias, como o virá a ser de novo, nos inícios do séc. xx, pelo movimento integralista.

Bibliog.: CARDOSO, António Monteiro, *A Revolução Liberal em Trás-os-Montes (1820-1834): o Povo e as Elites*, Porto, Afrontamento, 2007; *Diário das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa*, Lisboa, s.n., 1821; DIAS, J. S. da Silva, “A Revolução Liberal portuguesa: amálgama e não substituição de classes”, in *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX*, 2 vols., Lisboa, Sá da Costa, 1981, pp. 21-24; *Id.*, e DIAS, Graça da Silva, *Os Primórdios da Maçonaria em Portugal*, 4 t., Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1980; *Documentos para a História das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa*, t. 1, Lisboa, Imprensa Nacional, 1883; MACEDO, José Agostinho de, *Cordão da Peste ou Medidas contra o Contágio Periodiqueiro*, Lisboa, Officina da viúva de Lino da Silva Godinho, 1821; *Id.*, *Exorcismos contra Periódicos e Outros Malefícios*, Lisboa, Officina da viúva de Lino da Silva Godinho, 1821; *Id.*, *Reforço ao Cordão da Peste*, Lisboa, Officina da viúva de Lino da Silva Godinho, 1821; MESQUITA, António Pedro, “A contra-revolução”, in CALAFATE, Pedro (dir.), *História do Pensamento Filosófico Português: o Século XIX*, vol. iv, t. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2004, pp. 255-334; NEVES, José Acúrsio das, *Cartas de Um Português aos Seus Concidadãos sobre Diferentes Objectos de Utilidade Geral e Individual*, Lisboa, Typ. de Simão Thaddeo Ferreira, 1822; SARDICA, José Miguel, “O vintismo perante a Igreja e o catolicismo”, *Penélope*, n.º 27, 2002, pp. 127-157; SERRÃO, Joel, “Vintismo”, in SERRÃO, Joel (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. vi, Porto, Figueirinhas, 1981, pp. 321-329; SILVA, Armando B. Malheiro da, *Miguelismo: Ideologia e Mito*, Coimbra, Minerva Histórica, 1993; *Id.*, “Tradicionalismo”, in AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.), *Dicionário da História Religiosa de Portugal*, vol. 3, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, pp. 297-303; TORRAL, Luís Reis, “A contra-revolução e a sua imprensa no vintismo: notas de uma investigação”, *Análise Social*, vol. xvi, n.ºs 61-62, 1980, pp. 279-292.

ISILDA BRAGA DA COSTA MONTEIRO